

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 05/04/2017

- [Alfabetização entre crianças mais ricas é até 6 vezes maior que entre as pobres](#)
- [Lei assegura direitos e garantias de criança e adolescente vítimas de violência](#)
- [Prostituição Infantil](#)
- [Brasil possui quase 2,5 milhões de crianças e adolescentes fora da escola, diz estudo](#)
- [Alemanha proíbe o casamento de menores de idade](#)
- [Hospitais do DF terão avisos sobre entrega de crianças para adoção](#)
- [Direitos das crianças e adolescentes são ampliados com nova Lei Federal](#)
- [Funase vai contratar agentes, recuperar e construir unidades e ampliar videomonitoramento](#)
- [Combate ao trabalho infantil e à exploração sexual durante a Semana Santa](#)
- [Ministro Celso de Mello concede prisão domiciliar a mãe de bebê de 18 meses](#)

**Assunto: Alfabetização entre crianças mais ricas é até 6 vezes maior que entre as pobres**

**Fonte: Agência Brasil EBC**

**Data: 05/04/2017**



As desigualdades na qualidade da educação começam desde cedo. No Brasil, crianças com famílias de níveis socioeconômicos mais altos têm desempenho considerado adequado desde a alfabetização. Entre aquelas com nível socioeconômico mais baixo, o percentual das que têm aprendizado considerado adequado chega a ser seis vezes menor.

Os dados são de levantamento feito pelo movimento Todos pela Educação (TPE), com base nos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) de 2014. Entre as crianças que pertencem a camadas mais pobres da população, ou seja, cuja família tem renda de até um salário mínimo (R\$ 937), apenas 45,4% têm o nível adequado, estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), em leitura, 24,9% em escrita e 14,3% em matemática.

Entre as crianças de famílias mais ricas, com renda familiar acima de sete salários mínimos (R\$ 6.559), esses percentuais aumentam: 98,3% têm nível considerado adequado em leitura; 95,4% em escrita e 85,9% em matemática.

"O que preocupa é notar que as desigualdades começam muito cedo", diz o gerente de Conteúdo do Todos pela Educação, Ricardo Falzetta. "Se tivesse um sistema funcionando muito bem, todos teriam as mesmas oportunidades, independentemente de raça, cor, religião, localidade. As condições socioeconômicas não mudam a capacidade de a criança aprender. Se tiver educação de qualidade, ela vai ter a mesma aprendizagem que qualquer outra criança".

A ANA é uma prova aplicada em todo o país para alunos do 3º ano do ensino fundamental, etapa em que se completa o ciclo de alfabetização. Pelos critérios do MEC, um desempenho adequado significa tirar pelo menos 500 pontos na prova escrita; mais de 425 em leitura; mais de 525 em matemática. No total, 2,5 milhões fizeram as provas em 2014. Desses, 1,4 milhão não tem aprendizagem adequada em matemática, 865 mil não têm em escrita e 558 mil não têm em leitura.

Esses estudantes não são capazes, por exemplo, de localizar informações em um texto ou entender a sua finalidade. Em matemática, não são capazes de comparar quantidades ou de dividir pela metade.

### **Alfabetização obrigatória**

"Essas crianças estão avançando nas séries sem o devido desenvolvimento. O domínio da língua passa a ser cada vez mais fundamental para avançar em todas as áreas", diz Falzetta. Ele ressalta, no entanto, que não é possível desistir dessas gerações. "Não adianta dizer que a culpa é de quem não alfabetizou direito. Tem que entender que vai haver crianças em turmas heterogêneas e que é preciso ter estratégias para cada grupo".

Ele reforça que ter uma escola bem preparada, com infraestrutura básica, acervo de livros disponível e que seja usado pelos professores, uma boa formação dos professores e participação dos pais, colabora para uma educação de qualidade, não apenas nos anos iniciais, mas em toda a escolarização.

Além disso, atenção maior deve ser dada aos grupos mais vulneráveis, para que avancem juntos. Os dados mostram que as desigualdades existem entre aqueles que moram na cidade e no campo e entre as regiões do país. A diferença no percentual de crianças com alfabetização adequada entre área urbana e área rural chega a 14 pontos percentuais em leitura, 20,6 pontos em escrita e 17,5 pontos em matemática, sendo que aqueles que moram na cidade têm os melhores desempenhos.

Entre as regiões, o Norte e o Nordeste registram os menores percentuais de crianças com alfabetização adequada. A diferença dessas regiões para as de melhor desempenho – Sudeste em leitura e matemática, e Sul em escrita – chega a 32 pontos percentuais em matemática 38,6 em escrita e 23,7 em leitura.

Fundado em 2006, o movimento Todos pela Educação estabelece cinco metas para que, até 2022, o Brasil garanta a todas as crianças e jovens o direito à educação de qualidade. Entre as metas está a de ter toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos. Por lei, pelo Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em 2014, o Brasil deve, até 2024, alfabetizar todas as crianças até o 3º ano do ensino fundamental.

**Assunto: Lei assegura direitos e garantias de criança e adolescente vítimas de violência**

**Fonte: Agência Brasil EBC**

**Data: 05/04/2017**



Publicada no *Diário Oficial da União* de hoje (5) a lei que estabelece garantias e direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A nova lei foi assinada ontem (4) pelo presidente Michel Temer, durante o 9º Global Child Forum on South America, em São Paulo.

A Lei 13.431, de 2017, prevê que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas visando a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente “no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais”, de forma a resguardá-los “de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

O projeto estabelece que sejam realizadas, periodicamente, campanhas de conscientização da sociedade, estimulando a mais rápida identificação da violência praticada contra crianças e adolescentes e a difusão dos seus direitos e dos serviços de proteção. Além disso, determina a criação de serviço de atendimento ou de resposta telefônica, inclusive por meio da internet, para denúncias de abuso e de exploração sexual.

De autoria da deputada Maria do Rosário (PT-RS) e mais dez parlamentares, a lei cria o depoimento especial que assegura à criança e ao adolescente vítimas de violência o direito de serem ouvidos em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaços físicos que garantam sua privacidade.

Esses jovens não terão contato, nem mesmo visual, com o acusado. As vítimas passam a ser acompanhados por profissionais especializados em saúde, assistência social e segurança pública. Além disso, será criado um serviço de atendimento para denúncias de abuso e de exploração sexual.

A nova legislação descreve diferentes formas de violência, como física, psicológica, sexual e institucional – essa última entendida como a praticada por instituições públicas ou conveniadas. Além de apresentar direitos e garantias de crianças e adolescentes, o texto sugere procedimentos a serem seguidos pelos entes da União e da Justiça para ações nas áreas de saúde, assistência social e segurança pública.

O texto diz ainda como serão feitos o atendimento e o encaminhamento das denúncias e detalha os procedimentos de escuta especializada e de depoimentos de crianças e adolescentes, durante as investigações de casos envolvendo violência. De acordo com o texto sancionado, a violação do sigilo processual sem autorização poderá resultar em pena de um ano e quatro meses de reclusão, além do pagamento de multa.

<b>Assunto: Prostituição Infantil</b>
<b>Fonte:</b> Agência Senado
<b>Data:</b> 05/04/2017



CCJ aprova Projeto de Lei do Senado (PLS) 209/2008, complementar, que torna inelegível agente público denunciado por prostituição infantil. Projeto segue para Plenário, que precisa de maioria absoluta de votos para aprová-lo.

**Assunto: Brasil possui quase 2,5 milhões de crianças e adolescentes fora da escola, diz estudo**

**Fonte: Portal G1 PE**

**Data: 05/04/2017**



O Brasil possui 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 e 17 anos fora da escola, segundo levantamento feito pelo Todos Pela Educação com base nos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad). O montante representa cerca de 6% do universo total de alunos.

Para Priscila Cruz, presidente executiva do Todos Pela Educação, o número é preocupante, pois afeta principalmente as crianças mais “vulneráveis”. “Essas crianças que estão fora da escola são exatamente as que mais precisam porque em geral são as deficientes, as mais pobres, e que moram em lugar mais ermos.”

A taxa de atendimento de crianças e jovens na escola aumentou 4,7 pontos percentuais desde 2005, atingindo 94,2% em 2015. O índice, no entanto, ainda é insuficiente para alcançar a Meta 1 do Todos Pela Educação para esse ano, que era de 96,3%, e a universalização determinada constitucionalmente para ser atingida até 2016.

Do número total de alunos fora da escola, 1.543.713 são de jovens de 15 a 17 anos, que deveriam estar matriculados no ensino médio. Esta foi a modalidade que apresentou o crescimento mais tímido de inclusão na última década: de 78,8% para apenas 82,6% de 2005 a 2015.

Além disso, embora o percentual dos que não estudam nem trabalham tenha diminuído entre 2005 e 2015 (de 11,1% para 10,7%), em números absolutos o valor ainda é alto: 974.224, em 2015, frente a 1.126.190, 2005.

“O jovem sai da escola achando que vai voltar um dia, só que não volta. Por isso que, para ele, sair da escola não tem um peso tão grande, mas precisamos evitar que ele saia”, afirma Priscila Cruz.

Para ela, as razões para a evasão do ensino médio são múltiplas, e parte delas, podem ser resolvidas se a reforma do ensino médio for bem implementada. “Trabalho, gravidez precoce, violência e tráfico de drogas, diferentes situações da família. Também tem a questão da repetência múltipla, por isso que a política de progressão continuada é tão importante, é preciso garantir que o aluno aprenda para não repetir de ano”, explica Priscila.

“A reforma do ensino médio pode ajudar, mas depende da implementação para se tornar mais interessante”, diz. Priscila cita, como exemplo, se o aluno terá à disposição na sua escola o itinerário que gostaria de estudar, com bons professores, para que, de fato, se torne atrativa.

## **Distorção idade X série**

O levantamento também aponta que a taxa de conclusão do ensino fundamental até os 16 anos foi de 76% em 2015, apenas 17,1 pontos percentuais acima do verificado em 2005. Já a taxa de conclusão do ensino médio até os 19 anos, ficou em somente 58,5% – apesar de ser 17,1 pontos percentuais (p.p.) superior à de 2005, ela não tem avançado nos últimos anos.

Nesse mesmo período, a taxa de jovens que não estudam nem trabalham aumentou entre aqueles que não concluíram o ensino fundamental até faixa dos 16 anos (de 19% para 22,2%) e também entre os que não concluíram o ensino médio até 19 anos (24,5% para 35,5%).

## **Educação infantil**

A pesquisa mostra que o maior crescimento na taxa de atendimento escolar nos últimos dez anos foi entre as crianças de 4 a 5 anos, de 72,5% para 90,5% no período. Já a taxa de atendimento de 6 a 14 anos ficou em 98,5% em 2015, crescimento de apenas 1,8 ponto percentual desde 2005 – embora seja tida como universalizada no Brasil, ainda há 430 mil crianças e jovens dessa faixa etária fora da escola.

<b>Assunto: Alemanha proíbe o casamento de menores de idade</b>
<b>Fonte: Portal G1</b>
<b>Data: 05/04/2017</b>



O governo da Alemanha aprovou nesta quarta-feira (5) um projeto de lei que proíbe o casamento de menores de idade, um fenômeno relativamente pequeno, mas que provocou debate com a chegada de um milhão de refugiados ao país em dois anos.

O projeto de lei, do ministro social-democrata da Justiça, Heiko Maas, adotado pelo Conselho de Ministros, tem por objetivo proteger os menores vítimas de uniões forçadas, em particular as meninas e as adolescentes casadas com homens mais velhos.

A nova legislação também será aplicada aos matrimônios de menores realizados de maneira legal no exterior e estabelece que uma jovem pode, eventualmente, obter a separação do marido para ser enviada aos serviços sociais.

"As crianças não têm que passar pelo cartório ou por um local de casamento", disse o ministro.

"É necessário um reforço dos dispositivos legais atuais, em particular em relação às uniões realizadas no exterior. Não devemos tolerar matrimônios que obstruam o desenvolvimento dos menores", completou.

Concretamente, os casamentos no exterior que envolvem adolescentes com menos de 16 anos serão considerados inválidos, enquanto os matrimônios de menores de 16 ou 17 anos poderão ser anulados pelos tribunais de família.

O projeto prevê multas nos casos de menores de idade casados no religioso ou de modo tradicional.

O problema dos casamentos de menores de idade, no entanto, é muito limitado na Alemanha, apesar da entrada no país, em dois anos, de mais de um milhão de refugiados, procedentes em muitos casos de países onde acontecem matrimônios de adolescentes.

Atualmente, na Alemanha a idade legal para o casamento é de 18 anos, mas com exceções se um dos cônjuges já completou 16 anos e o outro tem mais de 18.

**Assunto: Hospitais do DF terão avisos sobre entrega de crianças para adoção**

**Fonte: Portal G1**

**Data: 05/04/2017**



Enquanto apenas 18% dos brasileiros aceitam crianças maiores de 5 anos, 94% dos estrangeiros estão abertos às mais velhas (Foto: Caio Kenji/G1)



Hospitais públicos e privados, postos de saúde, UPAs e outras unidades de saúde do Distrito Federal terão que exibir placas, a partir desta semana, com informações sobre a entrega segura e sigilosa de crianças para adoção. A regra está prevista em uma lei distrital sancionada pelo governador, Rodrigo Rollemberg, e publicada nesta segunda-feira (3).

A orientação é a de que as placas contenham os dizeres “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso”.

A informação deve estar afixada em locais de fácil visualização e citar o endereço e telefones atualizados da Vara da Infância e da Juventude do DF (VIJ-DF). O supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta da vara, Walter Gomes, diz que a medida aproxima as usuárias do sistema de saúde da legislação.

Segundo Gomes, o objetivo é orientar e oferecer suporte às mulheres. “No caso da adoção, o desconhecimento pode ensejar situações gravosas às crianças, como aborto, abandono, entrega a terceiros sem o devido preparo psicossocial ou mesmo adoções à margem da lei”, afirma.

A entrega segura de uma criança para adoção é prevista em lei, e o encaminhamento está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os bebês entregues são encaminhados para instituições de acolhimento, onde permanecem até que seja decidido judicialmente o seu cadastramento para adoção. Nesta terça (4), o cadastro do Distrito Federal tinha 546 famílias habilitadas para adotar, e 107 crianças e adolescentes aptos a serem adotados. Desse total de pretendentes, 96% aceitam adotar crianças até 3 anos de idade.

## **Assistência à gestante**

Mulheres ainda grávidas que têm dúvidas em assumir seus filhos também têm a proteção da lei para entregá-los à adoção. Na Vara da Infância e da Juventude, as mulheres são acolhidas por profissionais especializados e relatam os motivos da entrega do bebê. Às mulheres, é oferecida a possibilidade de a criança permanecer na sua família biológica.

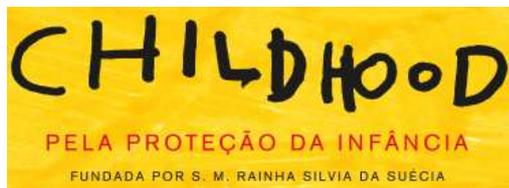
O juiz avalia o caso e determina ao posto de saúde e ao hospital próximo à residência da mulher que realizem o pré-natal e informem à VIJ a data provável do parto. A gestante também recebe a assistência jurídica oferecida pela Defensoria Pública.

Segundo levantamento da Justiça do DF, cerca de 50% das mulheres desistiram da entrega após o atendimento.

**Assunto: Direitos das crianças e adolescentes são ampliados com nova Lei Federal**

**Fonte: Childhood**

**Data: 05/04/2017**



Um grande marco para a causa da proteção da infância, em 4 de abril de 2017, foi sancionado pela Presidência da República o Projeto de Lei 3792/2015, que tramitou no Senado como PLC 21/2017.

Com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara PLC 21/2017 no Senado Federal, na última quarta-feira, 29 de março, um grande passo foi dado para estabelecer o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Sancionado hoje pelo Presidente da República do Brasil, o então Projeto de Lei, passa a vigorar no país como Lei Federal.

Dentre os grandes avanços que a Lei 13431, destacam-se a escuta protegida, que garante maior proteção para crianças e adolescentes ao depor em um ambiente acolhedor e com o depoimento gravado, evitando o processo de revitimização e estabelece e orienta a criação de centros de atendimento integrado, que contarão com equipes multidisciplinares para acolher crianças e adolescentes com o atendimento especializado.

Um dos mais significativos programas da Childhood Brasil, o projeto Depoimento Especial, tem como objetivo, justamente, oferecer metodologias para que crianças e adolescentes possam ser ouvidas pelos sistemas de segurança e justiça de maneira diferenciada e protegida. A partir de referências internacionais, a organização desenvolveu um método adaptado à realidade local para ser aplicado nos sistemas e órgãos encarregados da proteção da infância no Brasil, evitando a revitimização. Esse é o principal fator que levou a criação do Projeto de Lei.

Estudo divulgado em 2016 pela Childhood Brasil com dados do Disque 100 e do Sistema Único de Saúde (SUS) revela que, entre 2012 e 2015, mais de 157 mil casos de violência sexual (que abrange tanto a exploração quanto o abuso) de crianças e adolescentes foram notificados no país. Visto de outra forma, o dado indica que, a cada hora, pelo menos quatro crianças ou adolescentes são vítimas da violência sexual no Brasil, em especial as meninas.

A posição da Childhood Brasil é para que se institucionalize e se universalize a escuta protegida, com bases na metodologia criada pela organização junto com outras organizações no âmbito do projeto Depoimento Especial em alguns órgãos públicos, com destaque para as unidades de polícia e tribunais de Justiça. Dessa forma, as crianças e adolescentes falam o mínimo possível sobre o fato ocorrido e, quando tiverem que fazê-lo, que seja para um profissional capacitado em técnicas de entrevista forense.

A Lei 13431 inova por estabelecer mecanismos e princípios de integração das políticas de atendimento e propõe a criação de Centros de Atendimento Integrados para crianças e adolescentes. Serão dois tipos de procedimentos: escuta especializada, quando ocorre nos serviços de saúde e assistência social onde a criança será atendida; e depoimento especial, quando a criança então fala o que aconteceu, mas num ambiente acolhedor, por profissional capacitado no protocolo de entrevista.

Além disso, os profissionais que realizarão a escuta de crianças e adolescentes deverão realizar curso de formação para capacitá-los em um protocolo para assegurar a proteção destes meninos e meninas. A Lei determina que os três níveis da Federação (municipal, estadual e federal) provisionem recursos para a formação da equipe e compartilhem a obrigação pela escuta.

Neste sentido, está ainda em andamento um trabalho com diversos ministérios, liderado pela Secretaria Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes, sobre a criação de “Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência”. Neste material é estabelecido como será o atendimento em cada um dos serviços – como e o que escutar.

A Childhood Brasil junto com a Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, UNICEF Brasil e Associação Brasileira de Psicologia Jurídica contribuiu com a elaboração do Projeto de Lei que foi apresentado pela deputada Maria do Rosário e contou com a relatoria na Câmara dos Deputados da deputada Laura Carneiro e no Senado das senadoras Marta Suplicy e Lídice da Mata.

**Assunto: Funase vai contratar agentes, recuperar e construir unidades e ampliar videomonitoramento**

**Fonte:** Diário de PE

**Data:** 05/04/2017



O secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), Roberto Franca e a diretora-presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), Nadja Alencar, lançaram, na manhã desta quarta-feira, o Plano da instituição, com medidas previstas para serem implantadas em curto prazo. O objetivo é desenvolver ações voltadas para a prevenção de conflitos nas diversas unidades de socioatendimento do estado, fortalecer o diálogo com outras entidades envolvidas no processo de atendimento socioeducativo e viabilizar melhorias e adequações na infraestrutura dos prédios. Durante a entrevista, concedida na sede da fundação, no Recife, foi anunciada ainda a pretensão de investimentos na profissionalização e na prática de esportes, atividades culturais e educativas pelos meninos e meninas.

No quesito segurança, a Funase será incluída no Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco (SEINSP), mediante alteração na Lei Estadual 13.241/2007. Também será ampliado o sistema de videomonitoramento nas unidades socioeducativas, sendo uma importante ferramenta no que se refere à segurança.

Também será realizada uma seleção simplificada para a contratação de agentes socioeducativos, especialmente para as unidades de Caruaru, Garanhuns, Vitória de Santo Antão, Arcoverde, Petrolina e Região Metropolitana. Também haverá autorização para a convocação de agentes, além da recomposição do quadro de cargos comissionados e funções de assessoramento. Será elaborado um programa de formação continuada para gestores e demais operadores do atendimento socioeducativo, contemplando as temáticas: práticas restaurativas, direitos humanos, mediação e resolução de conflitos.

No que se refere às melhorias e adequações na infraestrutura, o Plano traz a recuperação e manutenção do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Abreu e Lima, assim como adequações no Case Garanhuns. Estão sendo construídos novos Cases, um em Jaboatão dos Guararapes, outro no Cabo de Santo Agostinho e também em Arcoverde, além da segunda etapa do Centro de Internação Provisória (Cenip) Recife. Estas unidades irão atender a um déficit de 200 adolescentes.

Para o Case/Cenip de Arcoverde será elaborado projeto executivo voltado para a construção de nova unidade. Já a Casa de Semiliberdade (Casem) de Timbaúba deverá ser readequada para se transformar em um Centro de Apoio à Gestão de Vagas. Para este espaço serão encaminhados socioeducandos que se encontrem em situação de risco. Lá ficarão em caráter provisório e excepcional, permanecendo o tempo mínimo necessário para realização de estudo de caso e encaminhamento a uma unidade de internação. O Centro terá 30 novas vagas.

Será ampliada a teleaudiência como um projeto-piloto no Cenip Recife. A realização justifica-se por concentrar a maioria dos adolescentes em internação provisória. Além disso, o plano traz ainda a iniciativa de desenvolvimento e contratação de um programa de profissionalização para os internos das unidades da Região Metropolitana do Recife.

**Assunto: Combate ao trabalho infantil e à exploração sexual durante a Semana Santa**

**Fonte: Governo do Estado de PE**

**Data: 05/04/2017**



A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), sob a gestão do secretário Roberto Franca, por meio do Programa Atenção Redobrada, realizará no próximo dia 06/04 uma oficina de prevenção a violações de direitos das crianças e adolescentes que residem nos municípios de Brejo da Madre de Deus, Caruaru e Gravatá. A ação será voltada para o período da Semana Santa. Equipes atuarão desenvolvendo atividades preventivas de enfrentamento ao trabalho Infantil, exploração sexual, consumo de bebidas alcoólicas, situação de rua. A Oficina acontecerá no Centro Administrativo de Caruaru.

Dentro dos materiais cedidos aos municípios serão encaminhadas pulseiras de identificação. Com elas, as equipes técnicas identificam as crianças que estão acompanhadas por adultos com um contato telefônico. Assim, caso essa criança se perca, a pulseira facilitará o contato com o seu responsável. Esta pulseira também é utilizada pelas crianças e adolescentes acolhidos nos Espaços de Proteção.

Material informativo será distribuído para rede hoteleira, taxistas, comércio formal e informal e famílias cadastradas nos programas sociais do Governo Estadual. O Programa Atenção Redobrada é coordenado pela Secretaria Executiva de Políticas para Criança e Juventude (SEPCJ), dirigida pelo secretário executivo João Suassuna,

**Assunto: Ministro Celso de Mello concede prisão domiciliar a mãe de bebê de 18 meses**

**Fonte: STF**

**Data: 05/04/2017**



O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu Habeas Corpus (HC 134734) em favor de uma jovem mãe, com filha de 18 meses de idade, sem maiores condições financeiras, que sofreu prisão preventiva na Comarca de Barueri (SP) por alegada prática do crime de tráfico de entorpecentes.

O decano assegurou à mulher, com respeito e estrita observância dos termos da lei – Código de Processo Penal, artigo 318, na redação dada pela Lei 13.257/2016, do Estatuto da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e das Regras de Bangkok, aprovadas pela Assembleia Geral da ONU (e formalmente acolhidas pelo Brasil em seu ordenamento jurídico interno) – o direito de conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar, até o trânsito em julgado da condenação penal.

O ministro Celso de Mello assinalou que esse tratamento diferenciado e mais benigno encontra fundamento legitimador no texto da própria Constituição da República, que consagra, em seu artigo 227, o princípio da proteção integral da criança, legalmente definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990, artigo 2º) como a pessoa de até 12 anos incompletos.

O entendimento reflete diretriz jurisprudencial há muito consolidada no STF e acompanhada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), como o atestam os inúmeros precedentes mencionados na decisão concessiva do habeas corpus.